



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 002/2024**

**à Lei n.º 1085/2024 – LOA 2025**

**Proposição:** Vereador Julio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 002/2024 à Lei n.º 1085/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art. 1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva à Lei n.º 1085/2024 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 69.175,98 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	Reforma Unidade de Saúde comunidade Papagaios	R\$ 69.175,98
<b>Sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2025, no Anexo 02 da Lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 622.583,12 (Seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2025.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA Exercício de 2025.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2024.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**  
Vereador

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1648 Página. 08  
Data: 31/12/2024